

Prefeitura Municipal de São Gabriel

Lei



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Secretaria de Educação
 e Cultura

LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2012 de 09 de abril de 2012

Altera o ANEXO IV da Lei Complementar
 Nº 010/2008 e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o ANEXO IV da lei complementar nº 010/2008 que passa a considerar o exposto na tabela abaixo:

| DENOMINAÇÃO | SIMBOLO | QUANTIDADE | % |
|------------------------------------------------------|---------|------------|-------|
| Diretor de Unidade de Ensino de Grande Porte | DE 1 | | 40% |
| Diretor de Unidade de Ensino de Médio Porte | DE 2 | | 35% |
| Diretor de Unidade de Ensino de Pequeno Porte | DE 3 | | 30% |
| Vice - Diretor de Unidade de Ensino de Grande Porte | VDE 4 | | 20% |
| Vice - Diretor de Unidade de Ensino de Médio Porte | VD 5 | | 17,5% |
| Vice - Diretor de Unidade de Ensino de Pequeno Porte | VD 6 | | 15% |
| Diretor de nucleação escolar | DNE 1 | | 30% |

Rua Antônio Miranda 72 – Centro – São Gabriel – BA. CEP: 44915 -000
 Fone/Fax: (74) 3620 2460 E-mail: sec_educacao_sg@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de São Gabriel



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Secretaria de Educação
 e Cultura

| | | | |
|-------------------------------------|--------|--|-----|
| VICE – Diretor de nucleação escolar | VDNE 2 | | 15% |
|-------------------------------------|--------|--|-----|

Art. 2º – Fica alterada a gratificação pelo estímulo às atividades de suporte e técnico pedagógico à docência para o percentual de 30%(trinta por cento).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, em 09 de abril de 2012.

José Carlos Gomes Ferreira
Prefeito Municipal

Edilânia de Paiva Silva Neiva
Secretária de Educação e Cultura

Rua Antônio Miranda 72 – Centro – São Gabriel – BA. CEP: 44915 -000
 Fone/Fax: (74) 3620 2460 E-mail: sec_educacao_sg@yahoo.com.br